

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 044, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal, conforme previsão do art. 16 da Lei Complementar nº 547, de 02 de setembro de 2011 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Cordeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS – BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a previsão do art. 16 da Lei Complementar nº 547 de 02 de setembro de 2011 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Cordeiros, que define que a “ Readaptação é a investidura do servidor efetivo em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada por junta médica oficial. ”;

CONSIDERANDO que o servidor público LEONARDO LUIZ FERNANDES PEREIRA, passou por perícia médica, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções do servidor segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico anexado ao RDV, cumprindo a previsão do art. 16, do Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO que no referido Laudo Médico, foi constatado que o servidor evolui com limitação importante de flexão dorsal, inversão, eversão e, em menor grau, flexão plantar, e que sua função exige longas caminhadas e sua patologia interfere diretamente na marcha, solicita mudança de função;

RESOLVE:

Art. 1º Fica READAPTADO o servidor LEONARDO LUIZ FERNANDES PEREIRA, Matrícula nº 1979, investido no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



que exerça as funções de seu cargo na Secretaria Municipal de Saúde, no Setor de Marcação de Exames a partir de 10/12/2024 em conformidade com as restrições constadas no Laudo Médico.

Art. 2º O referido servidor realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme Laudo Médico.

Art. 3º O servidor readaptado exercerá sua nova função no Setor de Marcação de exames, observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 4º A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.

Art. 5º A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico do servidor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS - BA, em 10 de dezembro de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal